

20:39



Data: 02/04/26

← portaria



PMS e PAS 26 e terminar de digitar os dados do orçamento.

A legislação que rege esta mudança é a a Portaria GM/MS nº [10.297](#), de 27 de fevereiro de 2026 - estabelece a obrigatoriedade de compatibilização entre os sistemas em seu Artigo 4º. A portaria determina que as propostas de trabalho, cadastradas no InvestSUS, devem estar obrigatoriamente vinculadas aos instrumentos de planejamento do SUS registrados no DigiSUS-Geral (Módulo Planejamento - DGMP).

Vínculo Direto: No texto da portaria há exigência que o objeto da emenda parlamentar guarde estrita consonância com o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo.

Como o município foi contemplado com 2 emendas (400.000 (emenda individual), prazo de cadastro até 06/04/26, e [50.000](#) (emenda de bancada) prazo de cadastro até 12/06/26), para não perder prazo da emenda de maior valor, dei seguimento no envio do plano e da programação.

15:41

